TL6638-2

QXW1798/91PT
Resposta do Comissário Matutes
em nome da Comissão
(8 de Outubro de 1991)

A Comissão considera que, não obstante toda a atenção que este género de problema merece, a questão de Timor Leste não poderá ser abordada por ocasião das negociações técnicas relativas ao prolongamento por um ano do acordo têxtil com a Indonésia, cuja conclusão é necessária no interesse da Comunidade.

Contudo, sempre que se apresentar a oportunidade, a Comissão não deixará de acentuar junto das autoridades da Indonésia que a questão de Timor só poderá ser resolvida respeitando as resoluções tomadas no âmbito das Nações Unidas.